ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO - EECE

CIDADANIA
E
DESENVOLVIMENTO

Índice

1. Enquadramento geral 3

2. Princípios orientadores 4

3. Aprendizagens a desenvolver 7

4. Domínios de Cidadania e Desenvolvimento a desenvolver 8

5. Operacionalização 10

6. Parcerias 12

7. Avaliação 13

7.1 Avaliação das aprendizagens dos alunos 13

7.2 Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola 15

8. Conclusão 16

1. Enquadramento geral

Uma educação de qualidade deve obrigatoriamente integrar a formação cidadã. O crescimento das crianças e jovens deve ser pautado por valores da cultura democrática promotores do primado da Igualdade, da Tolerância, da Integração da Diferença, do Respeito pelos Direitos Humanos e da Sustentabilidade. A Escola é um espaço central norteador da formação dos futuros cidadãos para fortalecer a compreensão do mundo e aprendizagem do exercício dos seus direitos e deveres nos princípios da corresponsabilização, solidariedade, tolerância para a construção de sociedades coesas, mais justas, participativas e inclusivas. Deve ainda, a ação educativa capacitar os alunos para responder às exigências e desafios de uma sociedade globalizante, marcada pelo saber científico-tecnológico dinâmico e incessante, mas também pela desinformação e por múltiplos riscos. Tais princípios devem orientar a formação dos jovens, visando a sua plena integração na sociedade, dotando-os de ferramentas que possibilitem uma cidadania integral e a atuação sobre a realidade, para a construção de um mundo melhor a nível local e global.

Constituem referenciais para o desenvolvimento curricular e orientação do trabalho a realizar em cada escola a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio de 2016), o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/ 2017, de 26 de julho) em convergência com as Aprendizagens Essenciais.

A operacionalização destes referenciais é estabelecida pela Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), que define os princípios e práticas a desenvolver em meio escolar, indicando os domínios, as opções nas matrizes curriculares, as modalidades e pressupostos avaliativos e direcionando as aprendizagens para processos vivenciais promotores dos valores fundamentais estruturantes das sociedades plurais, interculturais e democráticas contemporâneas.

2. Princípios orientadores

Proporcionando um enquadramento relevante para uma compreensão das perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável, Portugal tem assumido um conjunto de compromissos consagrados em documentos-chave, a saber:

<table>
<tr><td rowspan="3">A NÍVEL INTERNACIONAL</td><td>União Europeia</td><td>• Declaração de Paris (Declaração sobre a Promoção da Cidadania e dos Valores Comuns da Liberdade, Tolerância e Não-discriminação através da Educação)
• Citizenship Education at Scholl In Europe -2017</td></tr>
<tr><td>Conselho da Europa</td><td>• Convenção Europeia dos Direitos do Homem e das Liberdades fundamentais
• Quadro de Referência das Competências para a Cultura Democrática</td></tr>
<tr><td>ONU
UNESCO</td><td>• Declaração Universal dos Direitos Humanos
• Convenção sobre os Direitos da Criança
• Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2016-2030
• Educação para a Cidadania Global: preparando alunos para os desafios do século XXI</td></tr>
<tr><td>A NÍVEL NACIONAL</td><td colspan="2">• Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, 2013-2020
• Plano Estratégico para as Migrações, 2015-2020
• Referencial Dimensão Europeia Da Educação Para A Educação Pré-Escolar Ensino Básico e Ensino Secundário
• Referencial De Educação Para O Desenvolvimento - Educação Pré-Escolar Ensino Básico e Ensino Secundário
• V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, 2014 -2017</td></tr>
</table>

A orientação educativa portuguesa assumiu o compromisso de reforçar a educação para a cidadania no currículo. Esta assunção visa a intenção de assegurar um conjunto de atitudes, valores, conhecimentos e competências que devem ser veiculados na formação das crianças e jovens portugueses de modo a que no futuro sejam portadores de uma cultura cidadã responsável, crítica e esclarecida, imbuída de valores que privilegiem a igualdade, liberdade, equidade e tolerância nas relações interpessoais, a integração da diferença, o desenvolvimento de atitudes e comportamentos de participação democrática, de respeito pela dignidade humana e pelo património ambiental e cultural. Esta cultura cívica deve plasmar-se na esfera local, nacional e global para a compreensão do mundo e na procura de soluções que contribuam para a rota de um desenvolvimento humano inclusivo e sustentável. A nossa condição de cidadãos do mundo reveste-se de múltiplas pertenças e identidades de cidadania – a família, os amigos, a turma, a escola, o bairro, a aldeia/a cidade, a região, o país, o continente, mundo. Neste pressuposto, a atitude individual combina-se com a construção do bem comum e as inerentes responsabilidades sociais, sendo a escola um motor imprescindível para a assunção destas metas. Assim, é essencial a sensibilização dos alunos para os

problemas que o planeta e as sociedades atuais enfrentam, no sentido da procura de soluções de sustentabilidade visando o alcance da "Agenda 2030" que se impõe a cada um de nós! Governo, instituições e cidadãos de todo o mundo devem promover os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), através dos pilares dos 5P: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

Estes pressupostos devem enformar a Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) e articular-se na cultura global da própria escola, cruzando-se com os documentos orientadores e estruturantes fundamentais:

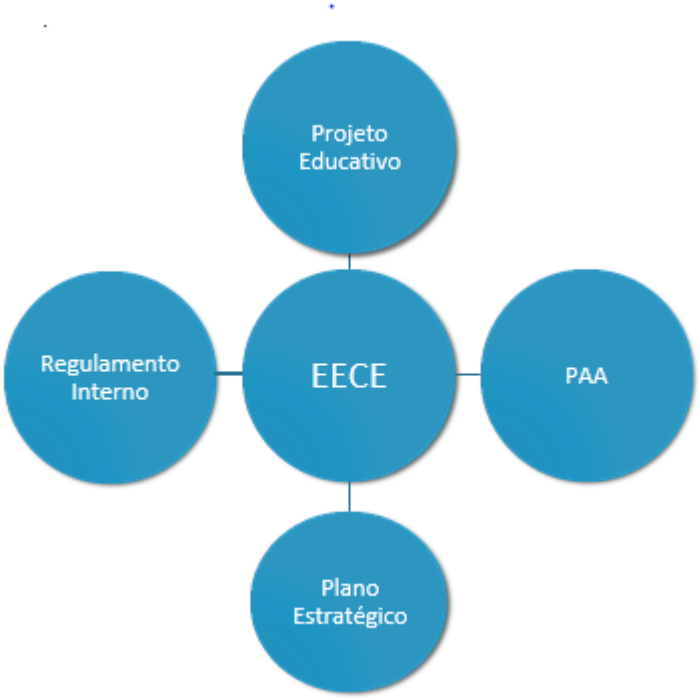

Na sua missão, visão, princípios e valores o Projeto Educativo (PE) assume como pilares do Agrupamento de Escolas de Anadia um perfil de base humanista em que a valorização da inclusão, solidariedade, do respeito mútuo, da tolerância, da lealdade, da disciplina, da autonomia, do empenho, da responsabilidade, da integridade, da curiosidade, da reflexão, da inovação, da exigência e da excelência são vetores basilares nas relações humanas e nas aprendizagens. Neste sentido, a equidade a vivenciar na escola deve desconstruir qualquer estereótipo relativamente à cultura, etnia, género, religião, sexualidade, deficiência ou opções estéticas e ideológicas. Queremos ser uma referência no que concerne às aprendizagens e aos valores éticos que proporcionamos aos jovens visando a sua formação integral.

Um dos eixos estruturantes dos objetivos estratégicos do PE (Objetivo 3) é a promoção de uma cidadania ativa. Nesse pressuposto assumem-se como objetivos a interligação com a Comunidade, visando a implementação de projetos, o estabelecimento de parcerias, a promoção de campanhas, o desenvolvimento de práticas e processos vivenciais que estimulem a participação e

corresponsabilização, o trabalho colaborativo, o pensamento crítico, a resolução de problemas visando o desenvolvimento de múltiplas literacias, o comprometimento cívico e a ligação ao mundo.

Assumindo-se a Cidadania e Desenvolvimento como uma missão de toda a escola e uma componente do currículo ao longo da escolaridade obrigatória, deverá seguir uma abordagem global assente nos seguintes pressupostos:

- A cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização;
- Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar em articulação com a comunidade, no pressuposto de que toda a ação educativa constitui uma oportunidade de educação da cidadania;
- Estar alinhada com as prioridades da comunidade educativa;
- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Estar integrada nas políticas e práticas da escola envolvendo sempre que possível toda a comunidade escolar;
- Envolver o trabalho em parceria com as famílias, comunidade e instituições;
- Não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades para desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a promover a participação dos alunos e a recolha de informação individualizada;
- Apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes.

3. Aprendizagens a desenvolver

As aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento estruturam-se em três eixos (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, ENEC):

- Atitude cívica individual – identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos;
- Relacionamento interpessoal – comunicação, diálogo;
- Relacionamento social e intercultural – democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos.

Estes três eixos pressupõem:

- conceção não abstrata de cidadania;
- identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade;
- identificação de competências essenciais de formação cidadã.

De acordo com a ENEC, as aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo dinâmico de "reflexão-antecipação-ação", para a apropriação de valores e múltiplas literacias. O conjunto dos dezassete domínios contribuem para o desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	ENSINO BÁSICO			ENSINO SECUNDÁRIO
	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	
Linguagens e Textos	X	X	X	X
Informação e Comunicação	X	X	X	X
Raciocínio e Resolução de Problemas	X	X	X	X
Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	X	X	X	X
Relacionamento Interpessoal	X	X	X	X
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	X	X	X	X
Bem-Estar, Saúde e Ambiente	X	X	X	X
Sensibilidade estética e artística	X	X	X	X
Saber Científico, Técnico e Tecnológico	X	X	X	X
Consciência e Domínio do Corpo	X	X	X	X

Importa estimular nos alunos a aprendizagem da pluralidade de ideias e opiniões, a capacidade de ouvir e contrapor argumentos, a de reivindicar, procurar consensos e estabelecer compromissos de ação.

4. Domínios de Cidadania e Desenvolvimento

Os domínios a trabalhar em Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciadas, sendo que:

a) os domínios do 1.º grupo, por serem áreas transversais e longitudinais, são obrigatórios para todos os Ciclos e Níveis de escolaridade;
b) os domínios do 2.º grupo, devem ser trabalhados pelo menos em dois Ciclos do ensino básico, podendo ainda ser opcionais em qualquer outro ciclo;
c) os domínios do 3.º grupo têm aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

A EECE do Agrupamento de Escolas de Anadia define a distribuição dos domínios por Ciclo, Nível e por Anos:

DISTRIBUIÇÃO DE DOMÍNIOS	1ºCEB				2ºCEB		3ºCEB			SECUNDÁRIO		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1º Grupo – Obrigatórios em todos os Ciclos e Níveis de Ensino												
Direitos humanos				X	X		X			X		
Igualdade de género			X			X			X			X
Interculturalidade				X		X		X			X	
Desenvolvimento Sustentável	X					X			X			X
Educação Ambiental	X				X			X			X	
Saúde		X			X		X			X		
2º Grupo – Obrigatórios em dois Ciclos do Ensino Básico (mínimo)												
Sexualidade				X				X				
Media			X		X							
Instituições e participação democrática						X	X					
Literacia financeira e educação para o consumo				X		X						
Risco	X								X			
Segurança rodoviária		X							X			
3º Grupo – Aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade												
Empreendorismo												X
Mundo do Trabalho											X	
Segurança, Defesa e Paz								X				
Bem-estar animal							X					
Voluntariado										X		

Não obstante esta organização, os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento são intercomunicantes, devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. São ainda, assegurados de forma transversal em toda a escola através da ação diária de civilidade, projetos, dos clubes e outras atividades consagrados no Plano Anual de Atividades.

Com o objetivo de prestar informação e apoiar a concretização dos dezassete domínios, têm vindo a ser construídos diversos documentos de apoio que se assumem como referenciais podendo ser consultados em https://www.dge.mec.pt/areas-tematicas. Estes documentos de referência não se constituem como programas prescritivos, mas instrumentos que podem ser utilizados e adaptados em função dos contextos e práticas a desenvolver.

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/cidadania_formacao_dge_avaliacao.pptx
http://www.dge.mec.pt/dimensao-europeia-da-educacao
http://www.dge.mec.pt/sustentabilidade-para-educacao-ambiental
https://www.dge.mec.pt/educacao-do-consumidor
http://www.dge.mec.pt/educacao-financeira
http://www.dge.mec.pt/educacao-intercultural
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-seguranca-defesa-e-paz
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-igualdade-de-genero
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-o-risco
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-o-desenvolvimento
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-o-empreendedorismo
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-o-voluntariado
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-os-direitos-humanos
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-os-media
http://www.dge.mec.pt/educacao-rodoviaria
http://www.dge.mec.pt/educacao-para-saude
https://cidadania.dge.mec.pt/sites/default/files/pdfs/referencial-mundo-trabalhovf.pdf

5. Operacionalização da Educação para a Cidadania

Ao nível da Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico a componente de Cidadania encontra-se integrada de forma transversal no currículo, sendo da responsabilidade do docente titular de turma. Os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver são enquadrados na EECE e operacionalizados em sede de Conselho de Docentes.

Tomando por referência a matriz curricular-base definida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, nos 2.º e 3.º Ciclos, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra a componente de Ciências Sociais e Humanas e desenvolve-se como disciplina autónoma, com organização anual e avaliação quantitativa. Todavia, apesar de ser uma disciplina autónoma, deve constituir um espaço potenciador da valorização de abordagens interdisciplinares ao nível do Conselho de Turma, visando a interligação curricular a nível das aprendizagens, possibilitando a realização de projetos multidisciplinares. No Agrupamento de Escolas de Anadia, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona numa organização anual, de um tempo semanal (50 minutos) no 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.

Nos Cursos de Educação e Formação (CEF) a Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo das diferentes componentes de formação, tendo em conta o seu caráter transversal, de acordo com a orientação técnica n.º 1/2019 emanada em janeiro, pela ANQEP com o cruzamento dos temas adotados para esta componente com os das dimensões das disciplinas de Cidadania e Mundo Atual (alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

No Ensino Secundário, de acordo com o n.º 4 do art.º15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a escola decide a forma como implementa a componente de Cidadania e Desenvolvimento. Assim, o Agrupamento optou pela opção prevista na alínea d) A abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos,sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos. A componente não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos registada no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória do aluno.

Nos Cursos Profissionais desenvolve-se de acordo com a alínea d) do nº 4, do artigo10.º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto - "Desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz, sob a coordenação de um dos professores ou formadores da turma ou grupo de alunos."

A componente de Cidadania e Desenvolvimento deve promover diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas ativas, nomeadamente:

- Trabalho colaborativo;
- Trabalho de Grupo;
- Trabalho de Projeto;
- Exploração de fontes/pesquisa;
- Campanhas /Ações/Comemorações;
- Debates;
- Assembleias/Fóruns;
- Palestras e Workshops;
- Dramatizações;
- Saídas de Campo/ aulas de exterior;
- Participação de membros da comunidade e convidados.

A equipa de coordenação de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a estratégia do Agrupamento, implementa através de Classroom uma plataforma de orientação e diálogo entre os professores desta disciplina/componente visando a articulação com as diretrizes e propostas de trabalho e formação emanadas da DGE e um espaço de apoio informativo e dinâmico.

6. Parcerias

Os projetos realizados na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento devem ser desenvolvidos, sempre que possível, em parceria com outras entidades, no quadro da relação entre a Escola, as Famílias, a Comunidade e o Meio. Esta articulação assume particular relevo no sentido de proporcionar aos alunos metodologias ativas, processos vivenciais e interação com os desafios da vida real. Assumem-se como centro de recursos e ancoragens para o desenvolvimento de projetos o PES, o Eco-Escolas, o Parlamento dos Jovens, a Biblioteca Escolar e os Clubes, entre outros. As entidades parceiras poderão ser locais, regionais, nacionais e até internacionais, visando proporcionar dinâmicas articuladas com a escola, como estabelecimento de protocolos e trabalho em rede.

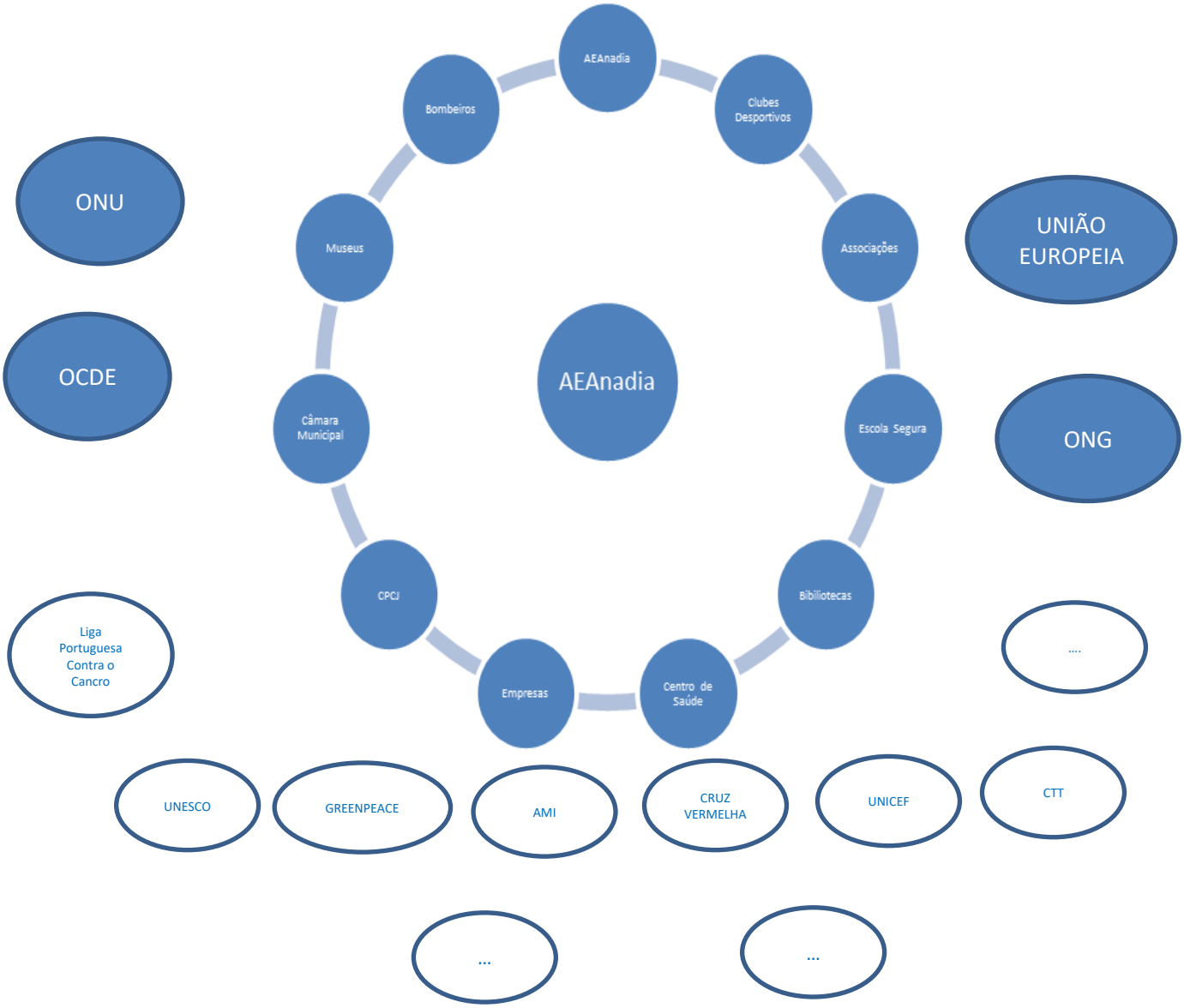

7. Avaliação

7.1 Avaliação das aprendizagens dos alunos

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pela escola, sendo validados pelo Conselho Pedagógico, assumindo-se como princípio avaliar o impacto da componente numa dimensão tridimensional: responsabilidade cívica individual e interpessoal, construção de saberes para a compreensão do mundo e vertente atitudinal.

Domínios de Avaliação / Ponderação (%)	**Aprendizagens específicas**	**Descritores do PASEO**	**Instrumentos e processos de recolha de informação**
Domínio 1 RESPONSABILIDADE CÍVICA INDIVIDUAL E INTERPESSOAL **30%**	- Participar de forma empática, oportuna e com qualidade.	**Conhecedor/ sabedor/ culto/ informado** **(A, B, G, I, J)** **Criativo** **(A, C, D, J)** **Crítico/Analítico** **(A, B, C, D, G)** **Questionador/ Investigador** **(A, C, D, F, G, I, J)** **Respeitador da diferença/ do outro** **(A, B, E, F, H)** **Sistematizador/ organizador** **(A, B, C, I, J)** **Comunicador / Interventor** **(A, B, D, E, G, H, I)** **Autoavaliador** **Participativo/ colaborador** **(B, C, D, E, F)** **Responsável/ autónomo** **(C, D, E, F, G, I, J)** **Cuidador de si e do outro** **(A, B, E, F, G, I, J)**	- Observação direta de atitudes. - Listas de verificação de processos e produtos. - Auto e heteroavaliação.
	- Ser democrático, resiliente e inclusivo sabendo estabelecer consensos e comprometimentos cívicos		
Domínio 2 SABERES PARA A COMPREENSÃO DO MUNDO **50%**	- Demonstrar e mobilizar aprendizagens dos domínios explorados.		
	- Evidenciar, em diversos suportes, um discurso claro e fundamentado.		
	- Revelar pensamento crítico, criativo e plural.		
Atitudinal **20%**	- Colaborar nas tarefas solicitadas.		
	- Realizar as atividades de forma autónoma.		
	- Cumprir regras, prazos e tarefas		

Os docentes de Cidadania e Desenvolvimento, cujo perfil está elencado na ENEC, devem recorrer a metodologias e instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, como meio de regulação das aprendizagens e de contextualização face aos objetivos elencados na EECE. É vantajoso que recorram a grelhas de observação para verificação de processos, produtos e atitudes. A auto e heteroavaliação deverão, também, proporcionar uma reflexão em torno do envolvimento e das aprendizagens.

A avaliação dos alunos nesta componente deve ser sempre encarada com um caráter formativo e jamais como penalizador do défice de cultura cívica.

A avaliação das aprendizagens está definida pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino: avaliação qualitativa no 1.º Ciclo do Ensino Básico, quantitativa nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e qualitativa no Ensino Secundário.

Concluídos o Ensino Básico e Secundário é emitido um certificado a incluir o registo da participação do aluno em representação dos pares nos órgãos da escola e atividades e projetos designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros, de relevante interesse desenvolvidos na escola.

No sentido de viabilizar o supramencionado registo compete ao conselho de turma identificar os projetos realizados pelo aluno de maior relevância na sua formação pessoal e social e ação na comunidade educativa. Por cada ano de escolaridade do ensino básico há lugar à inscrição no certificado de um a três registos, com o limite global de nove para este nível de ensino, devendo ser dada prioridade aos projetos desenvolvidos no âmbito da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento. No ensino secundário o certificado deve incluir de um a quatro registos, com o limite global de doze para este nível de ensino, devendo ser dada prioridade aos projetos desenvolvidos no âmbito da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

Nos Cursos de Educação e Formação a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente, objeto de registo no certificado do aluno, conforme orientação técnica n.º 1/2019 emanada em janeiro, pela ANQEP. Também, nos Cursos Profissionais a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente, objeto de registo no certificado do aluno, conforme o nº 5, do artigo 10.º, n.º 235- A/2018, de 23 de agosto.

A organização e/ou participação em projetos relevantes na Escola e na Comunidade pelos alunos deve ser objeto de reconhecimento e divulgação.

7.2 Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

O trabalho realizado na componente de Cidadania e Desenvolvimento é objeto de reflexão nos Conselhos de docentes/Conselhos de turmas em cada final de Período, monitorizando o número de aulas, os domínios explorados, as metodologias utilizadas, constrangimentos e o desempenho dos alunos.

O Quadro de Referência é uma forma de reconhecimento do mérito individual dos alunos relativo à sua disponibilidade e dedicação ao serviço da Comunidade, da projeção ou representação da Escola/Agrupamento.

Como divulgação de boas práticas utilizar-se-á a página do Agrupamento, expositores, o Blog/Jornal Escolar e/ou outros meios. Também a Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania poderá ser um meio de divulgação mais alargada das boas práticas.

A análise do processo desta componente, no final do ano letivo, deve permitir um feedback que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação da EECE.

8. Conclusão

A EECE pretende ser um eixo estruturante da comunidade educativa direcionando todos os seus elementos para uma envolvência promotora de valores de respeito, excelência, inclusão e partilha, na construção de uma cultura de escola que potencialize a formação de cidadãos.

Este documento pretende agregar o contributo de todos os elementos da comunidade escolar e deve ser percecionado como uma estratégia em permanente desenvolvimento e atualização.

A Equipa de Coordenação da EECD
Cristina Simão e Teresa Carapinha
Ano letivo 2024/25